



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2021.

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, já qualificado no Contrato e **MSANTOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EMPRESARIAL EIRELI**, também já qualificada, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato, a contar da assinatura do presente termo, até 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato, as seguintes quantidades de itens e valores, com base no art. 65, §1º da Lei 8666/93:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Bens imóveis	204	R\$ 6,50	R\$ 1.326,00
Bens móveis	892	R\$ 6,60	R\$ 5.887,20
			Valor total: R\$ 7.213,20

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, 30 de junho de 2022.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal

MSANTOS CONSULTORIA EIRELI
Contratada